PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.590, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.521, de 23 de dezembro de 2008.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos preços públicos para uso dos espaços do Mercado Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.232, de 21 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 4.521, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam estipulados os valores mensais de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes internos, de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por metro quadrado para o uso das salas existentes no Mercado Municipal e de R$ 29,34 (vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) por metro quadrado para o uso dos boxes destinados à venda de passagens, agências de despacho de mercadorias e guarda-volumes da Rodovia Municipal".

Art.3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010 e revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de dezembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal